

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FSI SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à Empresa FSI SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.605.675/0001-03, com sede na Rua Vereador Jose Lino da Costa, 569, nesta cidade de Itajubá, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado, portador do Registro Geral n.º M-3.503.543 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 461.357.746-20, residente e domiciliado à Rua Julia Gomes Rennó, 661, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá – MG, CEP 37502-512, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

Ficam acrescidos 5,45% sobre a quantidade do contrato em referência, ou seja, 3 (três) profissionais de serviços gerais. Perfazendo o total de 60 (sessenta) profissionais de serviços gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**FSI SERVIÇOS LTDA – ME**  
**Paulo Roberto da Silva**  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**